Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2024 – 11 páginas | Caldeirão Grande / BA – Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

SUMÁRIO

- **Resolução do CMAS Nº 06/2024**
 Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeiro dos Serviços, Programas e Recursos Extraordinários de Estruturação do SUAS (SIGTV) do Cofinanciamento do Governo Federal através do FNAS do exercício de 2023 e dá outras providências.

- **Resolução do CMAS Nº 07/2024**
 Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeiro do IGD-SUAS do Cofinanciamento do Governo Federal através do FNAS do exercício de 2023 e dá outras providências.

- **Resolução do CMAS Nº 08/2024**
 Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Financeira do IGD-PAB/PBF do Cofinanciamento do Governo Federal através do FNAS do exercício de 2023 e dá outras providências.

- **Resolução do CMAS Nº 08/2024**
 Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias para o exercício de 2025 do CMAS do Município de Caldeirão Grande, BA.

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Esta edição encontra-se disponível no site do município

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE A transformação continua! 2021/2024

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 06/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeiro dos Serviços, Programas e Recursos Extraordinários de Estruturação do SUAS (SIGTV) do Cofinanciamento do Governo Federal através do FNAS do exercício de 2023 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Caldeirão Grande-BA, no uso de suas atribuições, conferidas Art. 18 da Lei 8.742/93 (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social) pela Lei Municipal nº 017/2018 em Consonância, a LOAS, a PNAS, a NOB/SUAS vigentes. Em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2024, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande, BA através da Secretaria Municipal de Assistência Social cumpriu as exigências constantes na NOB-SUAS/2012 apresentando documentação necessária da prestação de contas da utilização dos recursos do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social no exercício financeiro 2023;

Considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome através da Secretaria Nacional de Assistência Social - nº 146 de 30 de setembro de 2024;

Considerando que os serviços e programas foram executados de acordo com as normas reguladoras do Piso de Proteção específico de forma contínua e regular;

Considerando o que dispõe no artigo 33 da Portaria nº 113 de dezembro de 2015

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR por unanimidade de votos sem ressalvas a prestação de contas dos recursos Cofinanciados pelo Governo Federal através do Fundo Nacional da Assistência Social FNAS - alocados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Caldeirão Grande - Ba do exercício de 2023, através do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeiro dos **Serviços, Programas e Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio através do SIGTV** do Sistema Único de Assistência Social – SUAS conforme resumo financeiro no anexo I:

Digitalizado com CamScanner

Art. 2º Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Caldeirão Grande - BA, em 03 de dezembro de 2024.

EDETRUDES FAGUNDES
Presidente CMAS

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE A transformação continua! 2021/2024

Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 06/2024 DO CMAS

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CONTA BANCARIA: 10.474-8	
DESCRIÇÃO:	**VALOR:**
SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	R$ 1.917,53
REPASSES FNAS 2023	R$ 149.164,67
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R$ 278,11
TOTAL DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO 2023	R$ 151.360,31
DESPESAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO 2023	R$ 139.130,78
SALDO EM 31/12/2023	**R$ 12.229,53**

CRIANÇA FELIZ CONTA BANCARIA: 10.780-1	
DESCRIÇÃO:	**VALOR:**
SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	R$ 1.936,99
REPASSES FNAS 2023	R$ 135.471,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R$ 1.042,23
TOTAL DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO 2023	R$ 138.450,22
DESPESAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO 2023	R$ 138.184,91
SALDO EM 31/12/2023	R$ 265,31

PROCAD-SUAS CONTA BANCARIA: 13.571-2	
DESCRIÇÃO:	**VALOR:**
SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	R$ 0,00
REPASSES FNAS 2023	R$ 31.347,04
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R$ 1.511,87
TOTAL DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO 2023	R$ 32.858,91
DESPESAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO 2023	R$ 32.840,35
SALDO EM 31/12/2023	R$ 18,56

COVID-EPI CONTA: 11861-3	
DESCRIÇÃO:	**VALOR:**
SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	R$ 8.644,77
REPASSES FNAS 2023	R$ 0,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R$ 879,31
TOTAL DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO 2023	R$ 9.524,08
DESPESAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO 2023	R$ 0,00
SALDO EM 31/12/2023	R$ 9.524,08

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE A transformação continua! 2021/2024

Conselho Municipal de Assistência Social

SIGTV 2021 CONTA BANCARIA: 13.107-5	
DESCRIÇÃO:	**VALOR:**
SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	R$ 282,71
REPASSES FNAS 2023	R$ 0,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R$ 28,75
TOTAL DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO 2023	R$ 311,46
DESPESAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO 2023	R$ 0,00
SALDO EM 31/12/2023	R$ 311,46

SIGTV – 2023 CONTA BANCARIA: 13.926-2	
DESCRIÇÃO:	**VALOR:**
SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	R$ 0,00
REPASSES FNAS 2023	R$ 170.000,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R$ 1.892,46
TOTAL DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO 2023	R$ 171.892,46
DESPESAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO 2023	R$ 0,00
SALDO EM 31/12/2023	R$ 171.892,46

BPC NA ESCOLA CONTA BANCARIA: 10.471-	
DESCRIÇÃO:	**VALOR:**
SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	R$ 18,83
REPASSES FNAS 2023	R$ 0,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R$ 1,91
TOTAL DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO 2023	R$ 20,74
DESPESAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO 2023	R$ 0,00
SALDO EM 31/12/2023	R$ 20,74

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE A transformação continua! 2025/2024

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 07/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeiro do IGD-SUAS do Cofinanciamento do Governo Federal através do FNAS do exercício de 2023 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Caldeirão Grande-BA, no uso de suas atribuições, conferidas Art. 18 da Lei 8.742/93 (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social) pela Lei Municipal nº 017/2018 em Consonância, a LOAS, a PNAS, a NOB/SUAS vigentes. Em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2024, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande, BA através da Secretaria Municipal de Assistência Social cumpriu as exigências constantes na NOB-SUAS/2012 apresentando documentação necessária da prestação de contas da utilização dos recursos do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social no exercício financeiro 2023;
CONSIDERANDO o marco legal que institui e regulamenta o **IGDSUAS**: instituído pelo artigo 12-A da Lei nº 12.435/2011, que altera a Lei nº 8.742/1993 (LOAS, regulamentado por meio do Decreto nº 7.636 de 07 de dezembro de 2011, e com publicação das Portarias nº 337/2011 que dispõe sobre o repasse do IGDSUAS no exercício de 2011 e nº 07 de 30 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o repasse do IGDSUAS de forma mais geral;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome através da Secretaria Nacional de Assistência Social - nº 146 de 30 de setembro de 2024 e o que dispõe no artigo 33 da Portaria nº 113 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR por unanimidade de votos sem ressalvas a prestação de contas dos recursos Cofinanciados pelo Governo Federal através do Fundo Nacional da Assistência Social FNAS - alocados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Caldeirão Grande - Ba do exercício de 2023, através do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Financeira do **IGD-SUAS** do Sistema Único de Assistência Social – SUAS conforme resumo financeiro no anexo I:

Art. 2º Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Caldeirão Grande - BA, em 03 de dezembro de 2024.

EDETRUDES FAGUNDES
Presidente CMAS

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE A transformação continua! 2021/2024

Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 07/2024 DO CMAS

IGD-SUAS CONTA BANCARIA: 10.473-X	
DESCRIÇÃO:	**VALOR:**
SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	R$ 52,51
REPASSES FNAS 2023	R$ 0,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R$ 5,34
TOTAL DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO 2023	R$ 57,85
DESPESAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO 2023	R$ 0,00
SALDO EM 31/12/2023	**R$ 57,85**

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE A transformação continua! 2021/2024

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 08/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Financeira do IGD-PAB/PBF do Cofinanciamento do Governo Federal através do FNAS do exercício de 2023 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Caldeirão Grande-BA, no uso de suas atribuições, conferidas Art. 18 da Lei 8.742/93 (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social) pela Lei Municipal nº 017/2018 em Consonância, a LOAS, a PNAS, a NOB/SUAS vigentes. Em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2024, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande, BA através da Secretaria Municipal de Assistência Social cumpriu as exigências constantes na NOB-SUAS/2012 apresentando documentação necessária da prestação de contas da utilização dos recursos do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social no exercício financeiro 2023;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros do **IGD-PAB/PBF** são voltados para investir em atividades para a gestão compartilhada do PBF nos termos da Portaria MDS/GM nº 148, de 27 de abril de 2006 (alterada pelas Portarias MDS/GM nº 754, de 20 de outubro de 2010 e nº319, de 29 de novembro de 2011),

Considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome através da Secretaria Nacional de Assistência Social - nº 146 de 30 de setembro de 2024 e o que dispõe no artigo 33 da Portaria nº 113 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR por unanimidade de votos sem ressalvas a prestação de contas dos recursos Cofinanciados pelo Governo Federal através do Fundo Nacional da Assistência Social FNAS - alocados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Caldeirão Grande - Ba do exercício de 2023, através do Demonstrativo Sintético Anual de Execução financeira do **IGD-PAB/PBF** do Sistema Único de Assistência Social – SUAS conforme resumo financeiro no anexo I:

Art. 2º Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

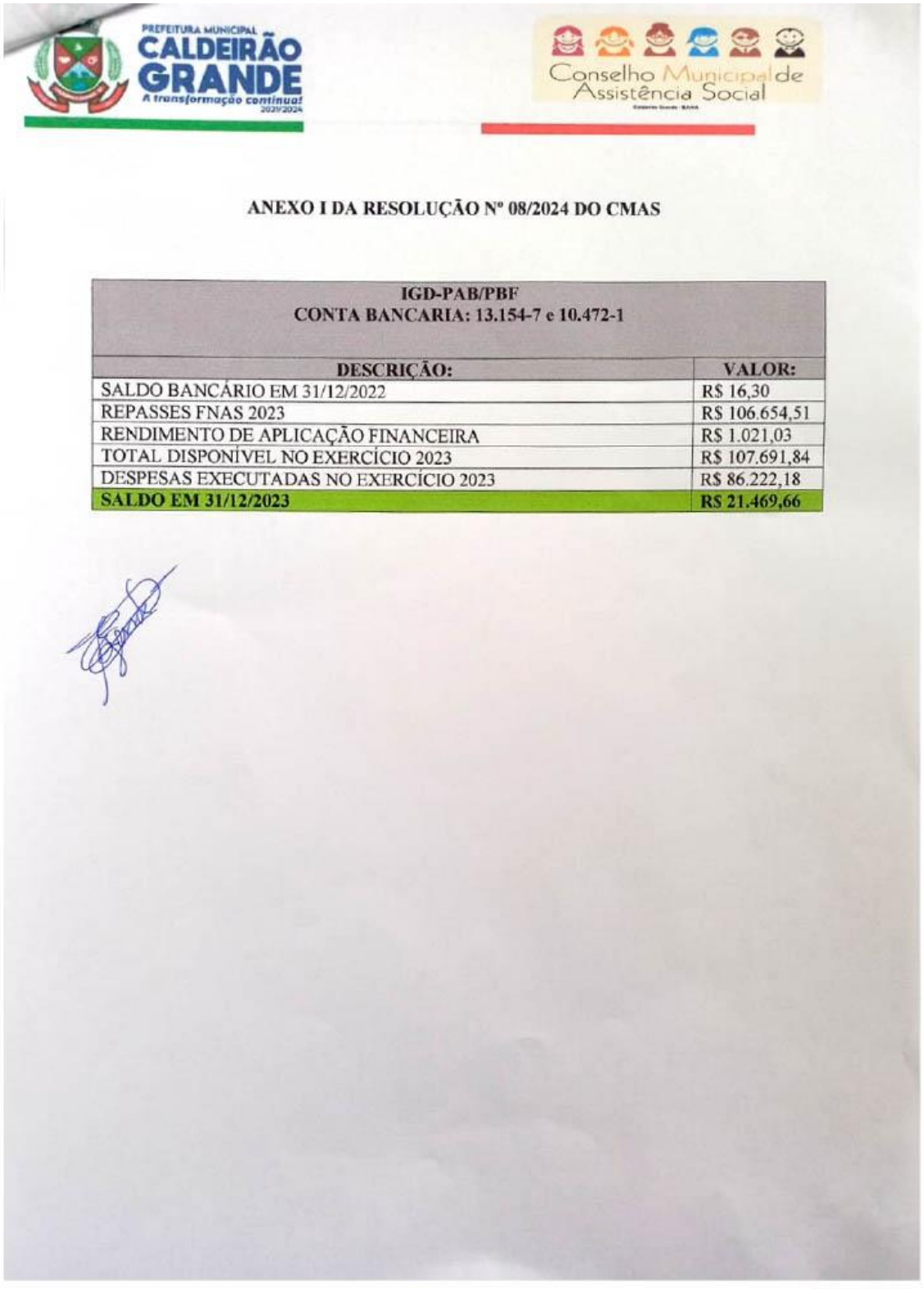
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Caldeirão Grande - BA, em 03 de dezembro de 2024.

EDETRUDES FAGUNDES
Presidente CMAS

Digitalizado com CamScanner

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE A transformação continua! 2021/2024

Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 08/2024 DO CMAS

IGD-PAB/PBF CONTA BANCARIA: 13.154-7 e 10.472-1	
DESCRIÇÃO:	**VALOR:**
SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	R$ 16,30
REPASSES FNAS 2023	R$ 106.654,51
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R$ 1.021,03
TOTAL DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO 2023	R$ 107.691,84
DESPESAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO 2023	R$ 86.222,18
SALDO EM 31/12/2023	**R$ 21.469,66**

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE
A transformação continua! 2021/2024

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 09/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias para o exercício de 2025 do CMAS do Município de Caldeirão Grande, BA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Caldeirão Grande-BA, no uso de suas atribuições, conferidas Art. 18 da Lei 8.742/93 (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social) pela Lei Municipal nº 017/2018 em Consonância, a LOAS, a PNAS, a NOB/SUAS vigentes. Em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2024, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando a Lei Municipal do SUAS no Art. 20 - O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno;

Considerando a Lei Municipal do SUAS – no Art. 23 - divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR o Calendário de reuniões ordinárias para o exercício 2025.

Art. 2° - As reuniões ordinárias serão mensais, nos dias abaixo relacionados, **nas últimas quintas-feiras de cada mês (observando e alterando em datas comemorativas ou feriados),** às 14:00 horas na sala de reuniões dos Conselhos conforme anexo I.

Parágrafo Primeiro: Sempre que se fizer necessário, o CMAS fará reuniões extraordinárias, de acordo com o seu Regimento Interno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Caldeirão Grande - BA, em 03 de dezembro de 2024.

EDETRUDES FAGUNDES
Presidente CMAS

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE A transformação continua! 2021/2024

Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I DA RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 09/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÊS	DIA
JANEIRO	30
FEVEREIRO	27
MARÇO	27
ABRIL	24
MAIO	29
JUNHO	26
JULHO	31
AGOSTO	28
SETEMBRO	25
OUTUBRO	30
NOVEMBRO	27
DEZEMBRO*	**04**

Digitalizado com CamScanner